



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2018/AD

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2018/AD que entre si fazem a Universidade Federal Fluminense e a empresa THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

A *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada *CONTRATANTE*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a Empresa THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.757.593/0001-99, com sede à Av. Castanheira, lote 920, Águas Claras, Brasília - DF, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO HOROZINO FERRARI**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.242.892, expedida pelo SSP/DF e do CPF/MF n.º 989.033.061-04, doravante denominada *CONTRATADA*, resolvem celebrar este Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23069.050.197/2018-76, referente à Dispensa de Licitação nº **807/2018**, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, passando o Termo de Referência e a proposta da *CONTRATADA*, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, passando para 04 de junho de 2019, conforme justificativa da fiscalização;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Supressão do termo “Continuados” que consta na Cláusula 1º do Termo de Contrato 30/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

h

[Assinatura]

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

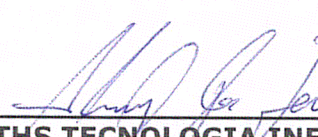
O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas

Niterói (RJ), 01 de março de 2019


UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
CPF: 808.987.697-87


Fabio Barboza Passos
Vice-Reitor da UFF
Portaria nº 62.493 de 27/11/2018
THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO LTDA.

THIAGO HOROZINO FERRARI
CPF: 989.033.061-04